**ATA PROCESSO Nº 49/2019**

**CARTA CONVITE Nº 05/2019**

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove, na cidade de Selbach, reuniram-se às nove horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão, incumbida de julgar o procedimento licitatório do **Convite n° 05/2019**, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame, com o objetivo de Aquisição de ar condicionados inverter, como previstos no Convite correspondente, que foram encaminhados a três empresas:

**1) Jessica Lurdes Backes ME**

**2) M. J. Zanatta & Cia Ltda.**

**3) Lojas Becker Ltda.**

Abertos os trabalhos, verificou-se a participação de apenas uma empresa:

**1) M. J. Zanatta & Cia Ltda.**

Em seguida abriu-se o invólucro contendo a documentação de habilitação, os quais foram examinados pelos presentes. Colocada à palavra a disposição do participante, delineou de usá-la. O presidente da comissão deu conhecimento o presente que as empresas Lojas Becker Ltda e Jessica Lurdes Backes ME não apresentaram os envelopes de Documentação e Proposta, não manifestando interesse em participar. Indagou-se, em seguida, do presente, se nada tinha a objetar quanto ao julgamento da fase de habilitação, e se abriria mão da faculdade de interposição de recurso, com a desistência do respectivo prazo, para que a circunstância fosse consignada em ata, a fim de possibilitar a subsequente abertura da proposta. O participante manifestou renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recursos e concorda que a proposta fosse aberta. A seguir, levando-se em conta o critério de julgamento menor preço, avaliação por itens, ficando da seguinte maneira:

***M.J. Zanatta & Cia Ltda: Item 01 no valor de R$ 6.828,00 e item 02 no valor de R$ 2.485,00 totalizando R$ 9.313,00 (Nove mil trezentos e treze reais).***

A presente licitação procedeu em perfeita conformidade com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pela comissão.

## CARLOS CESAR HANSEN

## ANDRINI DE SOUZA GODOY

## MARTA JANICE BECKER PINNO